



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) **3721-9287** – Email: **ppgd@contato.ufsc.br**

EDITAL N.º 06/PPGD/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Título do Tema: Sustentabilidade Ambiental

Título do SubProjeto: Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional

PPG's Participantes:

- a) Programa de Pós-Graduação em Direito;
- b) Programa de Pós-Graduação em Contabilidade;
- c) Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos e Vegetais;
- d) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Jovem Talento com Experiência no Exterior (**JTEE**) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (**PDEE**) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período da bolsa no Brasil entre 01/10/2019 e 31/03/2020 .

1. DA FINALIDADE

1.1 O JTEE objetiva promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT – CAPES/UFSC.

1.2 O PDEE tem por objetivo atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

1.3 Espera-se que a atuação de jovens talentos e de pós-doutorandos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, de fomento e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da UFSC.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 A candidatura às bolsas JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC, de doze meses, para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

2.3 O JTEE deverá ter **até dez anos de doutoramento** e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. **O candidato, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.**

2.4 A candidatura às bolsas PDEE do presente edital está aberta a pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.5 O candidato a PDEE pode ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que tenha desenvolvido projeto de pesquisa no exterior na área de pesquisa do subprojeto por pelo menos um ano e

possuir título de doutor, ter produção acadêmica relevante, nos últimos cinco anos, e possuir o registro ORCID.

2.6 As atividades realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos Programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos PRINT-CAPES/UFSC (Anexo III).

2.7 Os candidatos deverão ter formação em instituições vinculadas ao PRINT-CAPES/UFSC. Alternativamente, poderão apresentar comprovação de desenvolvimento de atividades em instituição vinculada ao projeto.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 As Bolsas de JTEE terão vigência de **12 meses**, prorrogável por igual período, dependendo da aprovação do relatório e disponibilidade expressa no edital subsequente.

3.2 As Bolsas de PDEE terão vigência de **6 a 12 meses**, improrrogáveis.

3.3 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.4 As especificações (quantidades) das bolsas ofertadas para este edital será distribuída segundo as quotas do subprojeto, conforme disposto no Anexo III do presente edital.

3.5 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital, respeitando-se o número de cotas disponibilizado pela CAPES.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.7 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.8 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao candidato selecionado e aprovado:

a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;

b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, ministrar aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;

d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá ao **docente anfitrião**:

a) Orientar e assessorar o candidato aprovado e selecionado no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá ao **coordenador do subprojeto**:

a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e o candidato selecionado e aprovado.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	06/05 a 24/05/2019	Docente anfitrião/candidato
Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das Inscrições	30/05/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento das inscrições	03 e 04/06/2019	Docente anfitrião/candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/06/2019	Comissão de Seleção
Divulgação dos candidatos classificados	01/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	03 e 04/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	11/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC	15 e 16/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	23/07/2019	Comissão de Seleção
Envio à PROPG da documentação dos candidatos aprovados	24 a 31/07/2019	Comissão de Seleção

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05 a 24/05 de 2019, via e-mail, encaminhado para inscricoes.ppgd.ufsc@gmail.com, indicando no campo "Assunto" do e-mail "Inscrição JTEE 2019 – PRINT PPGD" ou "Inscrição PDEE 2019 - PRINT - PPGD", conforme a modalidade de bolsa a qual o candidato tem interesse em concorrer.

6.2 Cada candidato poderá ter uma única inscrição no âmbito do presente edital. Caso sejam apresentadas mais de uma inscrição, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

6.3 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas disponibilizadas no Brasil pela CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

6.4 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

6.4.1 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) denominado "Formulário de Inscrição", completamente preenchido (Anexo IV).

6.4.2 Sumário atualizado do *Curriculum Vitae* do proponente constando seu código ORCID;

6.4.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Comprovante institucional de experiência no exterior" pelo período exigido pelo edital;

6.4.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) de uma carta de recomendação intitulado "Carta de Recomendação";

6.4.5 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Plano de trabalho" em inglês, elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo docente anfitrião vinculado ao subprojeto PRINT-CAPE/UFSC devidamente assinado por ambos, contendo:

- a) Título, nome do proponente, área do conhecimento e nome do docente anfitrião;
- b) Programa de atividades de ensino e pesquisa na Pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;

- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;
 - d) Cronograma de execução;
 - e) Relevância do projeto;
 - f) Resultados esperados.
- 6.4.6 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Título de Doutor” com cópia de documento comprobatório do título de doutor ou declaração de sua instituição atestando a condição de doutor;
- 6.4.7 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Declaração de Interesse” com declaração em inglês, em modelo livre do candidato demonstrando concordância com sua participação no período da visita, que deverá ter prazo de permanência ininterrupta pelo período aprovado.
- 6.5 A UFSC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6 A UFSC reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.
- 6.7 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.
- 6.8 Os subprojetos, seus docentes anfitriões e respectivos programas de pós-graduação vinculados estão descritos no Anexo II deste edital.
- 6.9 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.
- 6.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a UFSC e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.
- 6.11 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.
- 6.12 O docente anfitrião deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa, designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder, podendo ser apresentados também membros suplentes.
- 7.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.
- 7.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.
- 7.4 A Portaria N.º 3/2019/PROPG de nomeação das comissões de seleção está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 A análise e o julgamento das propostas em atendimento a este edital serão realizados em 03 (três) etapas:
- 8.1.1 Etapa I: Análise técnica - As propostas serão analisadas pelas respectivas Comissões de Seleção, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.
- 8.1.2 Etapa II: Análise de mérito (Avaliação e Classificação) - Realizada pela Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de bolsas descrita no Anexo III deste Edital.

8.1.3 Etapa III: Homologação pelo Grupo Gestor- a ser realizada mediante avaliação da documentação apresentada.

8.2 A análise e julgamento de mérito e relevância acadêmica das propostas, mencionada no item 8.1.2., a ser realizada pelas Comissões de Seleção, levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Experiência prévia do candidato à bolsa, conforme *Curriculum Vitae* e carta de recomendação, na área de pesquisa de interesse, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;

b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

c) Impacto da proposta do candidato nos diversos desfechos de ensino/pesquisa no(s) Programa(s) de destino.

8.3 As alíneas de "a" a "c" do item 8.2 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:

0 pontos - Inaceitável informações incompletas ou ausentes

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

8.4 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate a nota obtida na alínea "a" será utilizada como critério de desempate. As candidaturas serão desclassificadas se obtiverem menos de 10 pontos no total.

8.5 A nota máxima possível é de 15 (quinze) pontos e a mínima de 0 (zero) ponto.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

9.1. Após a seleção interna da proposta na UFSC, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação após a Etapa II uma pasta eletrônica individual para cada candidato aprovado e selecionado, contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.

9.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFSC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

9.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela UFSC ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

10.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

10.2. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

10.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage dos PPG's participantes.

11.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para ppgd@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PDEE/JTEE – NOME DO PPG LÍDER - NOME DO CANDIDATO".

11.3. Caberá pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC quando houver indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção. Os pedidos de

recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "RECURSO – PDEE/JTEE– NOME DO PPG LÍDER - NOME DO CANDIDATO".

11.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPEs/UFSC serão publicados na homepage dos PPG's participantes do subprojeto.

11.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente da pontuação obtida, preencherem o número de bolsas disponibilizadas por subprojeto conforme descrito no Anexo III deste edital.

11.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. Vagas remanescentes poderão alternativamente ser remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

11.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I - Realizar duas ou mais inscrições nesta modalidade de edital;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

12.2. O resultado deste Edital tem validade durante o ano de 2019 ou até o total aproveitamento das vagas conforme o Anexo III.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPEs/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 29 de abril de 2019.

Cláudio Ladeira de Oliveira
Coordenador do PPGD

Cristiane Derani
Coordenadora de Subprojeto PrInt/Capes-UFSC

ANEXO I – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

Título do Tema

Sustentabilidade Ambiental

Título do Projeto

Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional

Palavras-chave

Sustentabilidade Mudanças Climáticas Segurança Alimentar Gestão de recursos hídricos biodiversidade Energia renovável Políticas Públicas

Período

11/2018 e 08/2022

Área de Conhecimento

INTERDISCIPLINAR (INTERDISCIPLINAR)

Descrição do Projeto

O meio ambiente global tem se modificado intensamente devido ao uso insustentável dos recursos naturais e da emissão de gases de efeito estufa. Alterações climáticas tem seus efeitos intensificados com a escassez de água, uso intensivo de energia, atingindo diretamente a produção de alimentos. Sem as devidas políticas e sem um quadro legal eficiente e implementável, os recursos naturais estão fadados a deteriorar-se de maneira irreversível. Com isso, a economia brasileira, intensiva no uso dos recursos naturais, torna-se vulnerável e afeta toda cadeia de comércio global. A demanda por commodities alimentares brasileiras é alta no mundo, por conseguinte, a degradação ambiental, as mudanças climáticas, assim como o uso inadequado da terra, afetam a economia brasileira e a segurança alimentar global. Partindo desta premissa, esse projeto trabalhará a complexa relação entre água, energia e alimento – nexus, seguindo a abordagem integrada das Nações Unidas e da FAO. Para a FAO os vínculos indissociáveis entre esses domínios críticos exigem uma abordagem adequadamente integrada para garantir a segurança da água, da agricultura sustentável, e da produção de energia em todo o mundo. Desse modo, uma abordagem integrada do nexus AEA requer diálogo, colaboração e coordenação, objetivando considerações futuras de benefícios e compensações. A externalidade negativa mais próxima relacionada com esse método de análise é a redução da pressão sobre os recursos naturais em comunidades vulneráveis, uma vez que políticas públicas mais efetivas na mitigação das mudanças climáticas não podem evitar de enfrentar esse desafio essencial. Finalmente, é um desafio para todos os acadêmicos do direito, economia e contabilidade garantir uma resposta efetiva para uma resiliência ambiental. Esse desafio demanda a compreensão das principais pesquisas legais, normativas e científicas desenvolvidas atualmente sobre esse tema, o mapeamento das organizações internacionais que buscam políticas públicas para proteção ambiental e soluções em um contexto do Nexus - considerando tanto os impactos da biodiversidade como mudanças climáticas, e os processos decisórios na implantação de políticas públicas.

Contexto do Projeto

Do ponto de vista econômico e social, o nexus água-energia-alimento é fundamental para o desenvolvimento sustentável. A demanda por todos os três está aumentando, impulsionada por uma crescente população global, urbanização rápida, mudanças nas dietas e crescimento econômico. A agricultura é o maior consumidor de recursos de água doce do mundo, e mais de um quarto da energia utilizada no mundo é dedicada à produção e abastecimento de alimentos. Os vínculos inextricáveis entre esses domínios críticos exigem uma abordagem adequadamente integrada para garantir a segurança da água e da alimentação, e agricultura sustentável e produção de energia em todo o mundo. Em termos científicos e tecnológicos, o nexus "água-energia-alimento" parte da premissa da indissociabilidade desses temas. Energia é necessária para produzir e distribuir água e comida, e a água é um input para toda a cadeia de produção agrícola. Essa cadeia mundial é responsável pelo consumo de 30% de toda energia e 70% de toda a água extraída. Para se trazer um equilíbrio e sinergia na produção de alimentos, o uso da água e o consumo e geração de energia, é necessário assegurar de maneira integrada estes três elementos. Portanto, enfrentar esse problema requer soluções técnicas, políticas e jurídicas adequadas, concentradas em implementação de políticas ambientais e no retorno econômico positivo. Mensurar insumos é fundamental para a continuidade da produção. No caso da produção de alimentos, insumos essenciais provem daquilo que em economia definimos como “comuns”, e que por suas características são livremente apropriados sem um custo aparente. Todavia, a essencialidade da água e da energia para todas as demais atividades e a própria existência humana exige uma readequação metodológica e teórica a fim de que a produção de alimentos receba de maneira compatível com os demais usos sociais e econômicos destes insumos. Inclusive, as ações da comunidade global têm sido por esforços isolados, dentro de fronteiras, e ainda esboçam uma abordagem limitada sobre o nexus AEA. A nível

nacional, a responsabilidade setorial, a falta de coordenação e inconsistências nos diferentes sistemas legais podem causar incentivos desalinhados. Por isso, estudos coordenados em nível internacional possibilitam uma gestão aprimorada do tema.

Tema: O projeto trata do uso intensivo de água, energia e alimentos no Brasil, abordando sua dependência econômica na exportação de commodities e alimentos. Diante do tema acima, o problema científico do projeto é verificar a presença do nexus na realidade econômica, ecológica, jurídica e social brasileira. Identificando as implicações trazidas pelas relações políticas e comerciais internacionais a fim de se desenvolver políticas de sustentabilidade para água, energia e alimento. Para tanto, neste projeto, desejamos abordar as seguintes questões: 1. Como a mudança ambiental global afetará o nexo Água- Energia-Alimento? Quais são os potenciais impactos da escassez de água e da mudança de uso da terra no Brasil para o nexus? 2. Em quais direções as atuais tendências das mudanças econômicas globais levarão o nexus AEA brasileiro? Quais são as implicações socioeconômicas para o Brasil, e como elas estão conectados ao nexus AEA? 3. Quais políticas, a nível local, regional e nacional, podem incentivar de forma mais eficaz o desenvolvimento sustentável do Brasil e melhorar a sua resiliência aos desafios do nexus AEA? 4. Que projetos, a nível comunitário, podem contribuir para melhorar a resiliência do nexus no Brasil?

Relevância

Os resultados do projeto trarão inovação no campo político, econômico e acadêmico. O desenvolvimento de uma metodologia com base em modelagens ambientais e econômicas é uma inovação tanto do ponto de vista técnico como no que tange a sua aplicação nas áreas das ciências sociais e biológicas. A ampliação do estudo sobre o nexus traz inovações quanto ao conhecimento de campo e permite avaliar a regulação existente quanto a sua efetividade apontando para novas propostas no campo político normativo. Este projeto trará uma contribuição impar para alcançar os objetivos usando uma combinação da modelagem do sistema combinado energia-economia-uso da terra- e mudanças climáticas, ligado a uma abordagem transversal da política ambiental e do direito. A modelagem a ser desenvolvida é baseada em modelos econométricos e comportamentais acoplados a sistemas naturais.

Discussão teórico-metodológica

Em nível institucional e em termos de inserção internacional, o presente projeto traz como diferencial a parceria com universidades europeias de reconhecida qualificação. A abordagem de temas complexos e problemas de grande escala requer o esforço conjunto de instituições que sejam referência nas áreas fundamentais do projeto – neste caso, todas as ciências que possam contribuir à análise do nexus água- energia-alimento. Ademais, a título de exemplo, a Universidade de Cambridge (em 2018, rankeada como quinta melhor universidade do mundo pelo ranking QS World Universities) é uma das grandes parceiras do projeto, cuja importância será fundamental para o desenvolvimento das atividades e atingimento das metas. Resultados em termos de inovação metodológica, tecnológica, política e comportamental são esperados. A utilização de instrumentos computacionais para análise de dados e de políticas públicas produzirá resultados sofisticados que impactarão o campo prático e teórico. A publicação em periódicos internacionais de alto impacto, livros e anais de eventos, as atividades de campo junto a produtores rurais e pequenos geradores de energia, assim como simulações de práticas jurídicas que empreguem as novas construções tecnológicas e metodológicas refletirão o sucesso do projeto. Tais resultados, portanto, maximizarão a realização das parcerias institucionais, com grandes retornos em termos de visibilidade nos níveis esperados pela UFSC. Da mesma forma, a vinculação institucional com os demais centros universitários de excelência possibilita o desenvolvimento acadêmico de alunos e docentes, bem como amplia a rede de conhecimento e contatos. Isso possibilita a criação de grupos de pesquisa internacionais sobre a sustentabilidade e um centro de pesquisa na UFSC. Também abre espaço para a inserção da instituição em discussões de organismos políticos regionais e internacionais.

ANEXO II – Membros da Equipe do Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC – Docente Anfitrião

Nome Completo:	Cristiane Derani
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/7324962255104918
Nome Completo:	Jose Rubens Morato Leite
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?i
Nome Completo:	Arno Dal Ri Jr.
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/2020985889273319
Nome Completo:	Fabricia Silva da Rosa
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação em Contabilidade – PPGC/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/5460513027485956
Nome Completo:	Rubens Onofre Nodari
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação em Recursos Genéticos e Vegetais – PPGRGV/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/1871521544483113
Nome Completo:	Diego Nunes
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/7745448598386819
Nome Completo:	Rógerio Silva Portanova
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/7704114415519816
Nome Completo:	Joana Stelzer
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/5604521988646530
Nome Completo:	Aline Beltrame de Moura
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/5219207178109035
Nome Completo:	Everton das Neves Gonçalves
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Direito – PPGD/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/7522914289995130
Nome Completo:	Eunice Sueli Nodari
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH/UFSC
Link CV Lattes	https://www.escavador.com/sobre/7050097/eunice-sueli-nodari
Nome Completo:	Miguel Pedro Guerra
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação em Recursos Genéticos e Vegetais - PPGRGV
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/7375846049129667
Nome Completo:	Rogério João Lunkes
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Contabilidade - PPGC/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/6241003358183170
Nome Completo:	Carmen Rial
PPG Credenciado:	Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH/UFSC
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/4874148638654662

ANEXO III – Distribuição de Bolsas Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) por Subprojetos - PRINT-CAPES/UFSC

Área Temática	SUBPROJETO		PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis	
				Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE)
Tema 4: Sustentabilidade Ambiental	22	Água, Energia e Alimento "NEXUS" – Sustentabilidade na comunidade internacional	Direito, Interdisciplinar em Ciências Humanas, Contabilidade, Recursos Genéticos e Vegetais	1	1

**ANEXO IV – Formulário de Inscrição JTEE ou PDEE PRINT-CAPES/UFSC
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO**

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou Nº do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Programa de Pós-Graduação para desenvolvimento das atividades:	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Data de Defesa do Curso de Doutorado:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Modalidade para candidatura:	<input type="checkbox"/> Jovem Talento com Experiência no Exterior <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado com Experiência no Exterior
Período de Início:	<input type="checkbox"/> I = 01/10 a 31/12/2019 <input type="checkbox"/> II = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 06/ PPGD/ 2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital .

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____